



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
JABORANDI / SP**

**PLANO DIRETOR DE TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO**

VIGÊNCIA 2024 / 2029

Versão 1.0

**SECRETARIA DE
COMUNICAÇÃO E
GOVERNO DIGITAL**



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI

R. Antonio Bruno, 466 – Jaborandi/SP
CNPJ: 52.382.702/0001-80

PLANO DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PDTIC

Vigência: 2024 - 2029

Redação

Steffan Diorgy Silva Vernillo

Comitê de Tecnologia da Informação

Steffan Diorgy Silva Vernillo

Valdir Guilherme Cardoso

Julio Cesar Pangardi

Rodrigo de Camargos Vaz de Almeida

Caio Daniel da Silva Urias dos Santos

Equipe de Revisão

Steffan Diorgy Silva Vernillo

Rodrigo de Camargos Vaz de Almeida

Representantes dos Setores e Equipe de Elaboração

Idalina Pereira dos Santos Davanço

Rodrigo de Camargos Vaz de Almeida

Renato Aparício Ferreira de Souza

Elizabeti Quirino Lopes

Camila Bianqui Sales

Sandra Aparecida Zanqueta Baldo

Felipe Henrique Pereira da Silva

Fabricio Roberto Sa

Fernando Henrique Sales

Silvia Helena Nogueira Caldas Junqueira

Ana Lucia Brunhera

Angelita Minateli Caosim Moleiro

Adriana de Paula

Artur Augusto Davanço

Paulo Roberto Zanqueta

Marta Regina Polizelli Pinto Neto

Sandro Rogerio Dionizio



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI

R. Antonio Bruno, 466 – Jaborandi/SP
CNPJ: 52.382.702/0001-80

PLANO DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PDTIC

Vigência: 2024 - 2029

HISTÓRICO DE VERSÕES

v1.0

Este é o primeiro Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação elaborado pela Administração Pública Municipal de Jaborandi. Era recorrente a percepção da necessidade de planejamento e elaboração do Plano Diretor para a área de Tecnologia da Informação, bem como das demais áreas administrativas que fazem uso destes serviços, porém, apenas agora em cumprimento as exigências legais e como resultado do compromisso e empenho da atual administração, tivemos a oportunidade e o incentivo para desenvolver e pôr em prática estas importantes ações. Sendo assim esta é a versão inicial do nosso Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (versão 1.0).



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI

R. Antonio Bruno, 466 – Jaborandi/SP
CNPJ: 52.382.702/0001-80

PLANO DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PDTIC

Vigência: 2024 - 2029

SUMÁRIO

Histórico de Versões	01
Apresentação	04
Objetivo	04
Justificativa	04
Introdução	05
Termos e Abreviações	06
Metodologia Aplicada	07
Documentos de Referência	08
Princípios e Diretrizes da TI	09
Princípios	09
Diretrizes	09
Estrutura Organizacional	11
Resultados do PDTIC Anterior	12
Referencial Estratégico	13
Missão	13
Visão	13
Valores	13
Objetivos Estratégicos	13
Análise SWOT	14



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI

R. Antonio Bruno, 466 – Jaborandi/SP

CNPJ: 52.382.702/0001-80

Inventário de Necessidades	15
Levantamento de Informações	15
Priorização das Necessidades	16
Matriz GUT	17
Inventário de Necessidades Priorizado	18
Plano de Metas e Ações	19
Metas	19
Ações	20
Plano de Gestão de Pessoas	22
Estimativa Ideal de Pessoal Necessário	22
Tabela de Cargos e Funções	22
Quadro Mínimo de Pessoal	24
Plano de Investimento em Serviços e Equipamentos	25
Plano Orçamentário	25
Planilha de Planejamento Orçamentário	26
Fatores Críticos de Sucesso	28
Processo de Revisão do PDTIC	29
Conclusão	30



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI

R. Antonio Bruno, 466 – Jaborandi/SP
CNPJ: 52.382.702/0001-80

APRESENTAÇÃO

Objetivo

A meta de constituição do Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação para a Administração Pública de Jaborandi visa abranger suas áreas administrativas e operacionais, as quais demandam direta ou indiretamente de ações da TI para execução e entrega de seus serviços.

Este Plano Diretor tem sua vigência para cinco anos, de 2024 a 2029, sendo concluída sua primeira etapa de elaboração em dezembro de 2023.

Uma vez que este é nosso primeiro Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação, não temos à princípio pretensão de alcançar de maneira definitiva a totalidade das questões de TI, ou mesmo as mais complexas que exigem tempo para serem trabalhadas, contudo, após sua constituição, já se inicia o processo de acompanhamento e melhoria, haverá revisões regulares acrescidas de maneira gradativa, serão aplicadas diferentes métricas e ferramentas de análise, considerados novos objetivos e o amadurecimento da visão e uso de boas práticas.

Justificativa

A correta utilização dos serviços de TI possibilita um ganho significativo de produtividade, qualidade, economia, confiabilidade e desenvolvimento, por outro lado, serviços que apenas utilizam tecnologia de maneira “pobre”, sem qualquer planejamento, controle, qualificação ou sem promover a objetividade e praticidade, tendem a gerar custos desnecessários, retrabalhos e baixas qualidade e efetividade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI

R. Antonio Bruno, 466 – Jaborandi/SP
CNPJ: 52.382.702/0001-80

1. INTRODUÇÃO

A Tecnologia da Informação (TI) está intrinsecamente inserida em nossa sociedade, se tornando cada vez mais indispensável. Os avanços tecnológicos estão se desenvolvendo a um ritmo cada vez mais acelerado, lançando novas possibilidades e formas de uso, assim como tornando obsoleto antigos métodos e procedimentos.

Na Administração Pública a TI fornece desde serviços diretos, dispensados à população, aos serviços essenciais disponibilizados aos servidores públicos na execução, controle e prestação de contas de suas funções.

Para obtermos ganhos significativos e de maneira assertiva, devemos constantemente promover o planejamento, controle e revisão de nossas ações, neste ponto o Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC) vem como ferramenta fundamental para auxiliar a TI na Administração Pública, fornecendo parâmetros a serem seguidos, expondo objetivos almejados e fornecendo métricas que embasam as melhores decisões e o uso de boas práticas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI

R. Antonio Bruno, 466 – Jaborandi/SP
CNPJ: 52.382.702/0001-80

2. TERMOS E ABREVIações

1. Tabela de siglas e respectivas descrições, utilizadas no decorrer deste documento

Sigla	Descrição
CTI	Comitê de Tecnologia da Informação
EqEPDTIC	Equipe de Elaboração do Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação
LDO	Lei de Diretrizes Orçamentárias
LOA	Lei Orçamentária Anual
PDTIC	Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação
PPA	Plano Plurianual
SISP	Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação
TI	Tecnologia da Informação (também pode designar o “Setor de TI”)



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI

R. Antonio Bruno, 466 – Jaborandi/SP
CNPJ: 52.382.702/0001-80

3. METODOLOGIA APLICADA

Este Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação foi elaborado em conformidade as orientações contidas no Guia de Elaboração do PDTIC v2.0 do SISP - Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação.

Foram realizadas múltiplas reuniões para explanação e discussão do tema, constituiu-se comitê e grupos de trabalho, informações pertinentes as demandas e necessidades de cada setor desta administração pública foram levantadas, registradas e classificadas no Inventário de Necessidades.

Para priorização das necessidades inventariadas utilizou-se ferramentas como a Matriz GUT (Gravidade, Urgência, Tendência), foi realizada a análise SWOT (Forças, Fraquezas, Oportunidades e Ameaças), considerou-se instrumentos de direcionamento como o PPA (Plano Plurianual), a LOA (Lei Orçamentária Anual) e a LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e realizado o Planejamento Orçamentário para TI.

Foram definidos Princípios e Diretrizes Gerais para a TI, assim como foram definidos Plano de Metas e Ações para contratação, aquisição, implantação, correção e melhorias de serviços, equipamentos e infraestrutura de TI.

Destacamos na elaboração deste PDTIC como Fator Crítico de Sucesso a necessidade de estruturação do Setor de Tecnologia da Informação, com a definição de cargos, funções, obrigações e pessoal qualificado.

Todos os procedimentos para a elaboração do Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação desde as etapas iniciais de preparação aos resultados finais, vem sendo registrados em atas, portarias, planilhas, material de apoio (slides) e devidamente acompanhados, tramitados e protocolados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI

R. Antonio Bruno, 466 – Jaborandi/SP
CNPJ: 52.382.702/0001-80

4. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

BRASIL. Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – MP. Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação – SLTI. Guia de Comitê de TIC versão 2.0. Brasília: MP, 2020. Disponível em <<https://www.gov.br/governodigital/pt-br/sisp/documentos/guia-de-ptdic-do-sisp-v2.0>>. Acesso em: 15 outubro. 2021.

BRASIL. Constituição Federal: artigos 23, V; artigo 218; artigo 219, parágrafo único; 219-B;

BRASIL. Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 "Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais";

BRASIL. Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências.

JABORANDI. Prefeitura Municipal, LEI Nº 2.508/2023 – Dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias do Municipal de Jaborandi/SP. Disponível em <<https://leismunicipais.com.br/a/sp/j/jaborandi/lei-ordinaria/2023/251/2508/lei-ordinaria-n-2508-2023-estabelece-as-diretrizes-a-serem-observadas-na-elaboracao-da-lei-orcamentaria-do-municipio-de-jaborandi-para-o-exercicio-de-2024-e-da-outras-providencias?q=diretrizes+orçamentárias>>. Acesso em: 08 de dezembro de 2023;

JABORANDI. Prefeitura Municipal, LEI Nº 2.335/2021 – Dispõe sobre o Plano Plurianual do Municipal de Jaborandi/SP. Disponível em <<https://leismunicipais.com.br/a/sp/j/jaborandi/lei-ordinaria/2021/234/2335/lei-ordinaria-n-2335-2021-dispoe-sobre-o-plano-plurianual-do-municipio-de-jaborandi-para-o-quadriennio-de-2022-2025-e-da-outras-providencias?q=Plano%20Plurianual%20do%20Municipal>>. Acesso em: 08 de dezembro de 2023;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI

R. Antonio Bruno, 466 – Jaborandi/SP
CNPJ: 52.382.702/0001-80

5. PRINCÍPIOS E DIRETRIZES DA TI

5.1 Princípios

- Responsabilidade;
- Alinhamento Estratégico;
- Transparência;
- Desempenho;
- Conformidade;
- Comportamento Humano;
- Melhoria Continua.

5.2 Diretrizes

- I. Cada indivíduo deve estar ciente de suas responsabilidades com a TI, entender seus deveres e ter autoridade e condições necessárias para executar as suas funções (responsabilidade);
- II. As estratégias organizacionais precisam estar alinhadas e em concordância com sua capacidade tecnológica, ou a que projeta ter em tempo hábil (alinhamento estratégico);
- III. As decisões que envolvam o Setor de TI quanto a aquisições e/ou contratações de serviços de terceiros precisam ter transparência e apresentar razões válidas, visando sempre o melhor uso dos recursos financeiros (transparência);
- IV. A TI deve dar suporte às atividades fins da administração pública municipal, seus setores e departamentos, oferecendo recursos e garantindo qualidade, para que sejam executadas as ações necessárias a fim de atingir os objetivos da administração (desempenho);



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI

R. Antonio Bruno, 466 – Jaborandi/SP

CNPJ: 52.382.702/0001-80

- V. A TI deve seguir regras claras e bem definidas, obedecendo as legislações e regulamentos estabelecidos, mantendo a conformidade em todas as suas ações (conformidade);

- VI. As necessidades das pessoas precisam ser respeitadas durante todo o processo, o fator humano deve ser levado em consideração durante o estabelecimento e aplicação de políticas, práticas e decisões de TI (comportamento humano);

- VII. Os processos, métodos e resultados alcançados por meio da TI, devem ser constantemente analisados e aperfeiçoados, a TI deve estar apta a mudanças e inovações, gerando maior efetividade e o aumento da base de conhecimento (melhoria contínua).



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI

R. Antonio Bruno, 466 – Jaborandi/SP
CNPJ: 52.382.702/0001-80

6. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

No momento da elaboração deste PDTIC o departamento de Tecnologia da Informação do Município de Jaborandi ainda está constituído de maneira relativamente básica e sem solidez, necessitando de amplo empenho e estruturação. Na atual situação a TI é utilizada em grande parte como um serviço emergencial, atendendo a todos os demais setores que compõem a administração pública municipal e todos os seus departamentos.

A TI do município de Jaborandi foi considerada estabelecida por meio de portaria que institui a “Função Gratificada” de Encarregado dos Serviços de Tecnologia da Informação, este profissional se remete diretamente ao Prefeito Municipal.

A referida portaria de nomeação de função gratificada define algumas funções e obrigações de atuação do profissional encarregado, porém, as necessidades de estrutura organizacional, segurança e planejamento, demandam muito mais do que as obrigações de um único profissional, demandam a real constituição e estruturação de todo um Setor de Tecnologia da Informação.

Apesar da carência e limitações apresentadas, a TI ainda assim, vem conseguindo auxiliar as necessidades dos setores e departamentos desta administração, quanto a entrega e manutenção de serviços e suporte técnico.

Contudo, para que a TI do município tenha a capacidade de realizar planejamentos consistentes, possuir profissionais salvaguardados com segurança, capacidade e autoridade para executar suas funções, acompanhar os trabalhos por meio de métricas e entregar serviços de qualidade no tempo adequado, ela necessita evoluir significativamente a partir deste momento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI

R. Antonio Bruno, 466 – Jaborandi/SP
CNPJ: 52.382.702/0001-80

7. RESULTADOS DO PDTIC ANTERIOR

Uma vez que este é o primeiro PDTIC elaborado pela Administração Pública Municipal de Jaborandi, não temos documentação ou base para comparações anteriores.

A partir da criação deste documento, com a definição de metas e ações, temos o compromisso de monitorar e registrar as métricas e resultados obtidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI

R. Antonio Bruno, 466 – Jaborandi/SP
CNPJ: 52.382.702/0001-80

8. REFERENCIAL ESTRATÉGICO

8.1 Missão

Atender as necessidades de tecnologia da Administração Pública Municipal, disponibilizando ferramentas adequadas e propiciando as melhores condições de serviço para os usuários e clientes internos e externos.

8.2 Visão

Constituir um setor de tecnologia sólido e estruturado, capaz de planejar, organizar e acompanhar projetos e serviços que ofereçam soluções tecnológicas, para auxiliar de maneira eficaz em todas as necessidades da administração.

8.3 Valores

Buscar sempre a melhoria e qualidade no atendimento, nunca abrindo mão dos princípios éticos e da transparência.

8.4 Objetivos Estratégicos

- Promover o uso da tecnologia como instrumento facilitador na execução, controle e gestão dos processos e serviços;
- Fazer uso de métodos de governança e boas práticas, alinhados as necessidades da administração pública municipal;
- Disponibilizar ações de capacitação e aperfeiçoamento aos profissionais e pessoal envolvido;
- Praticar medidas para fortalecer a segurança na comunicação e armazenamento de dados e informações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI

R. Antonio Bruno, 466 – Jaborandi/SP
CNPJ: 52.382.702/0001-80

8.5 Análise SWOT

Análise dos Ambientes Interno e Externo

- Interno: Forças e Fraquezas
- Externo: Oportunidades e Ameaças

2. Tabela de análise SWOT dos ambientes Interno e Externo

Ambiente Interno	Forças	Oportunidades	
	<ul style="list-style-type: none">- Forte apoio da atual Administração Pública Municipal;- Coordenador de TI com ampla formação e especialização técnica;- Inclusão da TI nas peças orçamentárias dos próximos exercícios;- Constituição de Comitê de TI atuante e engajado;- Apoio de grande parte dos setores e departamentos.	<ul style="list-style-type: none">- Parcerias com Órgãos do Estado (PRODESP);- Novos fornecedores de produtos e serviços;- Aumento da arrecadação financeira;- Novos sistemas e métodos de processos digitais.	
	Fraquezas	Ameaças	Ambiente Externo
	<ul style="list-style-type: none">- Falta de estruturação do setor de TI;- Falta de pessoal para suporte técnico;- Falta de política de segurança da informação;- Equipamentos e infraestrutura desatualizados;- Falta de Planejamento Estratégico Institucional (PEI).	<ul style="list-style-type: none">- Taxa de cambio (aumento de preços);- Ameaça de instabilidade econômica (falta de produtos e peças).	



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI

R. Antonio Bruno, 466 – Jaborandi/SP
CNPJ: 52.382.702/0001-80

9. INVENTÁRIO DE NECESSIDADES

Para auxiliar a criação do Inventário de Necessidades deste PDTIC, foram disponibilizadas planilhas aos membros da Equipe de Elaboração e representantes dos setores, onde estes preencheram com suas requisições de necessidades, críticas e sugestões a respeito dos serviços e recursos de TI dispensados aos seus setores e departamentos.

Como resultado, tais informações foram classificadas e priorizadas para formar o Inventário de Necessidades.

9.1 Levantamento de Informações

As necessidades destacadas pela Equipe de Elaboração do PDTIC e representantes dos Setores Administrativos e Departamentos desta Prefeitura Municipal foram analisadas e reunidas em uma tabela de necessidades.

³. Tabela com as necessidades levantadas pela EqEPDTIC e representantes dos setores

Setor	Necessidades Informadas
Cultura	Aquisição, disponibilização / reposição de equipamentos de informática, infraestrutura e multimídia (computadores, impressoras, projetores, aparelhos telefônicos, internet)
Cultura	Melhoria na internet do Anfiteatro Municipal
Cultura	Software e infraestrutura de TI para integração com os demais setores administrativos
Educação	Software avançado para gestão escolar e integração entre as escolas e centros de ensino
Educação	Software e infraestrutura de TI para integração com os demais setores administrativos
Educação	Sistema de vigilância e segurança
Educação	Aquisição, disponibilização / reposição de equipamentos de informática, infraestrutura e multimídia (computadores, impressoras, projetores, aparelhos telefônicos, internet)
Esporte	Display para exibição de pontuação nos eventos esportivos (score)
Esporte	Software para avaliação física de atletas
Esporte	Aquisição, disponibilização / reposição de equipamentos de informática, infraestrutura e multimídia (computadores, impressoras, projetores, aparelhos telefônicos, internet)



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI

R. Antonio Bruno, 466 – Jaborandi/SP

CNPJ: 52.382.702/0001-80

Meio Ambiente	Aquisição, disponibilização / reposição de equipamentos de informática, infraestrutura e multimídia (computadores, impressoras, projetores, aparelhos telefônicos, internet)
Meio Ambiente	Aquisição de drone para mapeamento e fiscalização
Meio Ambiente	Melhoria no prazo de atendimento das chamadas por falta de pessoal técnico disponível
Obras e Serviços	Softwares de gestão e controle de estoque, serviços e frota
Obras e Serviços	Software e infraestrutura de TI para integração com os demais setores administrativos
Obras e Serviços	Novos meios de comunicação e reuniões periódicas para manter contato com o setor TI
Saúde	Aquisição, disponibilização / reposição de equipamentos de informática, infraestrutura e multimídia (computadores, impressoras, projetores, aparelhos telefônicos, internet)
Saúde	Disponibilizar treinamento e atualização para os profissionais da área
Social	Instalação de internet para o Centro de Convivência do Idoso
Social	Aquisição, disponibilização / reposição de equipamentos de informática, infraestrutura e multimídia (computadores, impressoras, projetores, aparelhos telefônicos, internet)
Social	Integração com softwares da Saúde e Educação
TI	Estruturação do Departamento de TI
TI	Melhoria da infraestrutura e segurança
TI	Meios eletrônicos de arrecadação financeira
TI	Softwares antivírus
TI	Reduzir o excesso de geração de documentação física (papel)

9.2 Priorização das Necessidades

Após a compilação e análise da tabela de necessidades, estas foram classificadas em seu nível de prioridade utilizando a Matriz GUT.

Na Matriz GUT as necessidades foram inseridas em planilha, atribuídos pontos de 1 a 5 para cada critério (Gravidade, Urgência e Tendência) e multiplicados os valores, obtendo-se o Nível de Prioridade da necessidade, da maior para a menor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI

R. Antonio Bruno, 466 – Jaborandi/SP
CNPJ: 52.382.702/0001-80

Matriz GUT

(Gravidade, Urgência e Tendência)

4. Tabela com Matriz GUT de análise e priorização

Necessidades	G	U	T	Ranking G x U x T
Estruturação do Departamento de TI	5	5	5	125
Melhoria da infraestrutura e segurança	5	4	4	80
Aquisição, disponibilização / reposição de equipamentos de informática, infraestrutura e multimídia (computadores, impressoras, projetores, aparelhos telefônicos, internet)	5	4	4	80
Meios eletrônicos de arrecadação financeira	5	4	4	80
Melhoria no prazo de atendimento das chamadas por falta de pessoal técnico disponível	5	4	4	80
Reduzir o excesso de geração de documentação física (papel)	4	4	4	64
Softwares de gestão e controle de estoque, serviços e frota	4	4	4	64
Disponibilizar treinamento e atualização para os profissionais da área	4	4	4	64
Software avançado para gestão escolar e integração entre as escolas e centros de ensino	4	4	3	48
Integração dos softwares da Saúde e Educação	3	4	3	36
Sistema de vigilância e segurança	3	3	3	27
Softwares antivírus	3	3	3	27
Software e infraestrutura de TI para integração com os demais setores administrativos	3	3	3	27
Instalação de internet para o Centro de Convivência do Idoso	3	3	2	18
Software para avaliação física de atletas	3	3	2	18
Melhoria na internet do Anfiteatro Municipal	3	3	2	18
Novos meios de comunicação e reuniões periódicas para manter contato com o setor TI	2	2	2	8
Display para exibição de pontuação nos eventos esportivos (score)	2	2	2	8
Aquisição de drone para mapeamento e fiscalização	1	2	1	2

*Critérios para Pontuação:

Gravidade: (importância)

- 01 - Sem gravidade
- 02 - Pouco grave
- 03 - Gravidade média
- 04 - Muito grave
- 05 - Gravíssimo

Urgência: (prazo para resolver)

- 01 - O problema pode esperar
- 02 - Há um bom prazo para resolver
- 03 - Problema a médio prazo
- 04 - O prazo já está vencendo
- 05 - Tem que se resolver imediatamente

Tendência: (possibilidade de piorar)

- 01 - Não causa mudança significativa
- 02 - Piora a longo prazo
- 03 - Logo irá causar consequências
- 04 - Grande chance de piorar agora
- 05 - Está causando grandes consequências



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI

R. Antonio Bruno, 466 – Jaborandi/SP
CNPJ: 52.382.702/0001-80

9.3 Inventário de Necessidades Priorizado

⁵. Tabela de Inventário de Necessidades

ID	Descrição	Estratégia da Organização	Áreas
N01	▪ Estruturação do Departamento de TI	Serviços Internos	TI
N02	▪ Melhoria da infraestrutura e segurança	Compras e Contratação de Serviços	TI
N03	▪ Aquisição, disponibilização / reposição de equipamentos de informática, infraestrutura e multimídia (computadores, impressoras, projetores, aparelhos telefônicos, internet)	Compras e Contratação de Serviços	Todas as Áreas
N04	▪ Meios eletrônicos de arrecadação financeira	Contratação de Serviços	TI
N05	▪ Melhoria no prazo de atendimento das chamadas por falta de pessoal técnico disponível	Serviços Internos	TI
N06	▪ Reduzir o excesso de geração de documentação física (papel)	Contratação de Serviços	Todas as Áreas
N07	▪ Softwares de gestão e controle de estoque, serviços e frota	Contratação de Serviços	Obras e Serviços
N08	▪ Disponibilizar treinamento e atualização para os profissionais da área	Contratação de Serviços	Todas as Áreas
N09	▪ Software avançado para gestão escolar e integração entre as escolas e centros de ensino	Contratação de Serviços	Educação
N10	▪ Integração dos softwares da Saúde e Educação	Contratação de Serviços	Social
N11	▪ Sistema de vigilância e segurança	Contratação de Serviços	Todas as Áreas
N12	▪ Softwares antivírus	Aquisição de Licenças	TI
N13	▪ Software e infraestrutura de TI para integração com os demais setores administrativos	Contratação de Serviços	Todas as Áreas
N14	▪ Instalação de Internet para o Centro de Convivência do Idoso	Contratação de Serviços	Social
N15	▪ Software para avaliação física de atletas	Contratação de Serviços	Esporte
N16	▪ Melhoria na internet do Anfiteatro Municipal	Serviços Internos	Cultura
N17	▪ Novos meios de comunicação e reuniões periódicas para manter contato com o setor TI	Serviços Internos	Todas as Áreas
N18	▪ Display para exibição de pontuação nos eventos esportivos (score)	Compras	Esporte
N19	▪ Aquisição de drone para mapeamento e fiscalização	Compras	Meio Ambiente

* N = Necessidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI

R. Antonio Bruno, 466 – Jaborandi/SP
CNPJ: 52.382.702/0001-80

10. PLANO DE METAS E AÇÕES

10.1 Metas

⁶. Tabela de definição de Metas para atender as Necessidades relacionadas

ID Meta	Necessidades Relacionadas	Descrição da Meta	Indicador	Prazo
M01	N01, N05	▪ Estruturar o Departamento de TI, com bases legais e administrativas.	Constituição e Aprovação legal	Q1/2024 Q3/2024
M02	N04	▪ Viabilizar meios eletrônicos de recebimento de receitas.	Contratação do Serviço	Q1/2024 Q3/2024
M03	N02, N12	▪ Adquirir / renovar softwares antivírus e equipamentos de segurança.	Aquisição e Implantação	Q1/2024 Q3/2024
M04	N03, N14, N16, N18, N19	▪ Adquirir / substituir equipamentos e infraestrutura.	Aquisição e Implantação	Q2/2024 Q3/2025
M05	N07, N08, N09, N10, N15	▪ Disponibilizar softwares específicos ao setor demandante e/ou promover treinamento e capacitação.	Aquisição e Treinamento	Q2/2024 Q3/2025
M06	N06, N13	▪ Implantar sistema de comunicação e processo eletrônico, digitalização e arquivamento de documentos.	Contratação do Serviço e Implantação	Q2/2024 Q2/2025
M07	N11	▪ Implantar sistemas de monitoramento e vigilância pública.	Contratação do Serviço	Q3/2024 Q2/2026
M08	N17	▪ Disponibilizar novos meios de contato para abertura e controle de chamados técnicos	Contratação do Serviço e Disponibilização	Q4/2024

* M = Meta, N = Necessidade; ** Referente ao Prazo: Q = Trimestre (Quarto de Ano - Q1, Q2, Q3, Q4)



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI

R. Antonio Bruno, 466 – Jaborandi/SP

CNPJ: 52.382.702/0001-80

10.2 Ações

7: Tabela de definição de Ações necessárias ao cumprimento das Metas

Meta Relac.	ID Ação	Descrição das Ações	Áreas Envolvidas	Prazo	
				Início	Termino
M01	A01	▪ Definição de cargos, funções, obrigações, contratações e demais bases administrativas;	TI Dep. Pessoal Jurídico	Q1/2024	Q2/2024
	A02	▪ Contratação de Pessoal;	Dep. Pessoal	Q2/2024	Q3/2024
	A03	▪ Criação de Regimento Interno para o Comitê de Tecnologia da Informação.	TI Jurídico	Q2/2024	Q3/2024
M02	A04	▪ Viabilizar a integração dos sistemas financeiro municipal com sistemas de recebimento e cobrança bancário.	Licitações TI	Q1/2024	Q3/2024
M03	A05	▪ Adquirir equipamentos de segurança (firewall), softwares antivírus, sistema de backup e sincronia em nuvem de arquivos e banco de dados.	TI Licitações	Q1/2024	Q4/2024
M04	A06	▪ Firmar contratos de parceria e serviços DaaS (locação de equipamentos como serviço);	TI Licitações	Q1/2024	Q4/2026
	A07	▪ Adquirir equipamentos, peças e periféricos de reposição;	TI Licitações	Q1/2024	Q4/2026
	A08	▪ Substituir e ampliar infraestrutura deficitária (cabamentos e aparelhos de comunicação) através de aquisições e contratações de serviços terceirizados	TI Licitações	Q1/2024	Q4/2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI

R. Antonio Bruno, 466 – Jaborandi/SP

CNPJ: 52.382.702/0001-80

M05	A09	<ul style="list-style-type: none">▪ Contratar softwares e aplicativos específicos para o desenvolvimento das atividades do setor;	TI Licitações	Q2/2024	Q4/2024
	A10	<ul style="list-style-type: none">▪ Disponibilizar treinamento e qualificação adequada para o uso dos softwares e aplicativos já disponíveis, aos profissionais das áreas demandantes.	TI	Q2/2024	Q4/2024
M6	A11	<ul style="list-style-type: none">▪ Contratar e disponibilizar software que permita a comunicação, tramite e registro das informações entre os usuários de todos os setores e departamentos;	TI Licitações	Q2/2024	Q3/2024
	A12	<ul style="list-style-type: none">▪ Disponibilizar e promover o uso de softwares, ferramentas e equipamentos que permitam a geração, tramite, arquivamento e pesquisa dos processos e documentos por meio 100% digital.	TI Licitações	Q2/2024	Q4/2026
M07	A13	<ul style="list-style-type: none">▪ Contratar empresas especializadas para fornecer serviços de monitoramento e vigilância;	TI Licitações	Q2/2024	Q3/2024
	A14	<ul style="list-style-type: none">▪ Viabilizar e promover a integração de locais específicos de monitoramento para uma rede de vigilância ampla, colaborativa e inteligente, com agentes de segurança e comunidade.	TI Licitações	Q4/2024	Q4/2025
M08	A15	<ul style="list-style-type: none">▪ Disponibilizar novos canais de contato via aplicativos e meios de comunicação para facilitar o atendimento e agendamento dos serviços.	TI	Q2/2024	Q4/2024

* M = Meta, A = Ação; ** Referente ao Prazo: Q = Trimestre (Quarto de Ano - Q1, Q2, Q3, Q4)



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI

R. Antonio Bruno, 466 – Jaborandi/SP
CNPJ: 52.382.702/0001-80

11. PLANO DE GESTÃO DE PESSOAS

Há três fatores imprescindíveis a se considerar em um Setor de Tecnologia da Informação, a Tecnologia, os Processos e as Pessoas.

Trabalhar apenas um dos elementos não garante êxito, visto a correlação entre eles. Investir em tecnologias sem pessoal capacitado é desperdício de recursos, definir, executar e controlar processos requer uma equipe qualificada, assim como ter um quadro de pessoal capacitado e treinado sem recursos e metas também não se torna funcional.

Após termos definido no que investir e levantarmos quais processos e ações são necessárias, consideramos as questões de Recursos Humanos.

11.1 Estimativa Ideal de Pessoal Necessário

Visto a atual realidade da administração pública municipal e as necessidades de serviços demandados por esta Prefeitura Municipal ao setor de Tecnologia da Informação, relacionamos quantidade estimada de profissionais e suas funções para o ideal funcionamento do setor e cumprimento das necessidades.

Tabela de Cargos e Funções

⁸. Tabela com a quantificação de cargos ideais e funções

Cargo	Funções	Quantidade
Gestor de Tecnologia da Informação	<ul style="list-style-type: none">▪ Definir a governança de Tecnologia da Informação;▪ Assegurar que a TI apoie e atenda as necessidades da Administração;▪ Gerenciar e guiar a Equipe de TI;▪ Solicitar e destinar recursos para TI;▪ Planejar, organizar, priorizar e dar suporte aos projetos e serviços de TI;▪ Garantir a boa estrutura dos serviços e segurança da informação;▪ Responder pelo setor de Tecnologia da Informação.	01



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI

R. Antonio Bruno, 466 – Jaborandi/SP

CNPJ: 52.382.702/0001-80

Técnico em Tecnologia da Informação	<ul style="list-style-type: none">▪ Assegurar a boa funcionalidade, segurança e reestabelecimento dos serviços, equipamentos, dispositivos, softwares e rede utilizados, executando ações e/ou pedidos necessários;▪ Realizar e/ou programar manutenções periódicas de equipamentos e recursos utilizados para execução dos serviços;▪ Identificar e relatar insuficiências e/ou mal funcionamento dos serviços, equipamentos, softwares e rede;▪ Instalar e configurar softwares, hardwares e estrutura de rede de acordo com as especificações;▪ Manter registro histórico das instalações, manutenções, correções e reparos realizados;▪ Responder pela organização e controle de peças e ferramentas em estoque, controlando o armazenamento e movimentação destes;	01
Secretaria e Helpdesk	<ul style="list-style-type: none">▪ Serviços de documentação e secretaria;▪ Atender os chamados e auxiliar na orientação de solução, de acordo com nível técnico de serviço definido;▪ Analisar as requisição e problemas apresentados, identificando a complexidade técnica e direcionando para atendimento de acordo com nível correspondente;▪ Registrar as ações referentes às resoluções dos chamados atendidos e agendados;▪ Prover informações sobre os chamados em aberto.	01
Auxiliar	<ul style="list-style-type: none">▪ Prestar auxílio às equipes Técnica e Administrativa em todas as funções necessárias, respeitando suas próprias capacidades e responsabilidades;▪ Contribuir com o bom funcionamento do setor e estar atento as necessidades.	01



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI

R. Antonio Bruno, 466 – Jaborandi/SP
CNPJ: 52.382.702/0001-80

11.2 Quadro Mínimo de Pessoal

Para manter o atendimento das necessidades de serviços do setor de Tecnologia da Informação desta administração pública, um quadro mínimo de pessoal é requerido.

Porém é recomendada enfaticamente a melhoria de tais condições.

⁹ Tabela com quadro mínimo de pessoal

Cargo	Funções a Desempenhar	Quantidade
Gestor de TI	Gestor, Técnico, Secretaria e Helpdesk	01
Auxiliar	Auxiliar, Secretaria e Helpdesk	01

* Além do quadro mínimo de pessoal, torna-se necessário o apoio de equipes de outras áreas para a execução dos serviços, como eletricitas, pessoal de serviços gerais e obras.

O quadro mínimo de pessoal representa a atual situação do Setor de Tecnologia da Informação do Município, contudo, mesmo com pessoal reduzido, a TI vem conseguindo atender as demandas. Todavia, respeitando o planejamento, prazos e trâmites legais, aguardamos a reestruturação do quadro de pessoal para propiciar condições de implantação e ampliação de serviços, capacitações e controle.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI

R. Antonio Bruno, 466 – Jaborandi/SP
CNPJ: 52.382.702/0001-80

12. PLANO DE INVESTIMENTO EM SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS

Investir em TI não se trata apenas de realizar gastos em compras e trocas de equipamentos ou serviços. As ações de TI devem visar o aumento da eficiência operacional e proporcionar uma melhor experiência aos usuários, aperfeiçoar os processos, aproveitar de forma inteligente os recursos já disponíveis, reduzir gastos e otimizar os custos de novas aquisições e contratações por meio de escolhas adequadas às necessidades e ao planejamento.

Para realizar o planejamento orçamentário do setor de Tecnologia da Informação, a partir deste PDTIC, iremos monitorar e considerar quatro principais aspectos: Infraestrutura Instalada, Avaliar o Momento, Métricas de Desempenho e, Novas Tecnologias e Conhecimento.

- **Infraestrutura Instalada:** mapear a capacidade instalada de equipamentos e softwares já disponíveis para realização dos serviços;
- **Avaliar o Momento:** estar ciente do planejamento estratégico da atual administração e investir de maneira adequada para cumprir as demandas;
- **Métricas de Desempenho:** avaliar os resultados obtidos com os investimentos realizados;
- **Novas Tecnologias e Conhecimento:** estar atento as oportunidades de aprender e utilizar novas tecnologias e métodos para se obter um melhor rendimento e redução de custos.

12.1 Plano Orçamentário

O planejamento orçamentário será constituído em Despesas de Capital (Investimentos), referente a execução das ações e projetos; e Despesas Operacionais (Custeio), referente as despesas de continuidade e manutenção de entrega dos serviços; somados os valores mensais de execução, dentro do exercício indicado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI

R. Antonio Bruno, 466 – Jaborandi/SP
CNPJ: 52.382.702/0001-80

Para a constituição da Planilha de Planejamento Orçamentário, visando o atendimento das ações definidas neste PDTIC, serão consideradas as peças orçamentárias de planejamento, Plano Plurianual (PPA), Lei Orçamentária Anual (LOA) e Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

Planilha de Planejamento Orçamentário

10. Tabela com estimativa de gastos (Investimento e Custeio)

Ação		Estimativa de Gastos (em R\$)					
Id	Descrição	1º Ano PDTIC		2º Ano PDTIC		3º Ano PDTIC	
		Invest.	Custeio	Invest.	Custeio	Invest.	Custeio
A01	Criação de cargos, funções e demais bases administrativas;	-	-	-	-	-	-
A02	Contratação de Pessoal;	-	91.000,00	-	146.900,00	-	146.900,00
A03	Criação de Regimento Interno para o Comitê de TI	-	-	-	-	-	-
A04	Integração dos sistemas financeiro municipal e bancário.	-	180.000,00	-	180.000,00	-	180.000,00
A05	Aquisição de equipamentos, softwares e serviços de segurança	26.000,00	12.000,00	10.000,00	12.000,00	10.000,00	12.000,00
A06	Contratação de serviços DaaS (locação de equipamentos)	-	100.000,00	-	180.000,00	-	240.000,00
A07	Adquirir equipamentos, peças e periféricos de reposição;	80.000,00	-	30.000,00	-	30.000,00	-
A08	Substituir e ampliar infraestrutura deficitária (aquisição e terceirização de serviços)	40.000,00	48.000,00	120.000,00	48.000,00	40.000,00	48.000,00
A09	Contratação de softwares e aplicativos específicos para os setores	-	48.000,00	-	48.000,00	-	48.000,00
A10	Treinamento e qualificação aos funcionários e equipe	-	20.000,00	-	20.000,00	-	20.000,00
A11	Software para comunicação, tramite e registro das informações entre os setores e departamentos;	-	48.000,00	-	48.000,00	-	48.000,00
A12	Software e serviços de geração, tramite, arquivamento e pesquisa de documentos por meio digital.	20.000,00	48.000,00	-	48.000,00	-	48.000,00
A13	Serviços de monitoramento e vigilância;	-	116.000,00	-	120.000,00	-	120.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI

R. Antonio Bruno, 466 – Jaborandi/SP

CNPJ: 52.382.702/0001-80

A14	Integração da futura rede de vigilância com uma rede ampla, colaborativa e inteligente	-	120.000,00	60.000,00	120.000,00	-	120.000,00
A15	Disponibilização de contato e abertura de chamados via aplicativos e novos meios de comunicação	-	5.000,00	-	5.000,00	-	5.000,00
Totais		166.000,00	836.00,00	220.000,00	975.900,00	80.000,00	1.035.900,00
Total Geral / Ano		R\$ 1.002.000,00		R\$ 1.195.900,00		R\$ 1.115.900,00	

* Os valores de cada ano representam a soma dos custos estimados, considerados 12 meses, exceto os valores correspondentes as folhas salariais, onde foram considerados 13 meses; ** A = Ação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI

R. Antonio Bruno, 466 – Jaborandi/SP
CNPJ: 52.382.702/0001-80

13. FATORES CRÍTICOS DE SUCESSO

Os Fatores Críticos de Sucesso são pontos-chave, requisitos necessários para alcançar o sucesso na execução do PDTIC. Como definido pelo Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação (SISP), a ausência de um ou de mais desses requisitos, ou mesmo sua presença de forma precária, gerará impacto na estratégia e, conseqüentemente, na organização.

Destacamos como principal fator crítico de sucesso para possibilitar a continuidade e execução das metas e ações estabelecidas neste PDTIC, a estruturação do setor de Tecnologia da Informação do nosso Município, de forma apropriada, estabelecendo cargos e funções, definindo hierarquia e atribuindo autoridade e responsabilidade para permitir o atendimento das questões técnicas e administrativas.

Outro fator crítico de sucesso a se destacar é a disponibilidade financeira dispensada ao setor de TI. Importantes ações destacadas neste PDTIC necessitam do aporte de capital para seu início e continuidade. Não necessariamente os recursos devem estar alocados diretamente no setor de Tecnologia da Informação, porém, mesmo os recursos sendo provenientes de fontes de outros setores, convênios, esferas ou poderes, estes devem estar disponíveis em tempo, no montante necessário, para custear as ações definidas.

¹¹. Tabela com os Fatores Críticos de Sucesso

Fatores Críticos de Sucesso

- Estruturação do Setor de Tecnologia da Informação
- Disponibilidade Financeira para as ações de Tecnologia da Informação



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI

R. Antonio Bruno, 466 – Jaborandi/SP
CNPJ: 52.382.702/0001-80

14. PROCESSO DE REVISÃO DO PDTIC

Uma determinada atividade, um processo ou mesmo todo um planejamento, pode e deve passar por diversas revisões, melhorias e adequações ao longo do tempo.

O processo de acompanhamento do PDTIC visa auxiliar a gestão e a governança de TI, tem como foco monitorar e avaliar a implementação das ações, o uso dos recursos e a entrega dos serviços.

Como processo de melhoria contínua, adotaremos a prática de revisão e planejamento do PDTIC para cada ano exercício, contudo, durante esse período realizaremos reuniões regulares, semestrais, com o Comitê de Tecnologia da Informação, para avaliar o desempenho e resultados obtidos, sugerir e analisar novas necessidades e oportunidades.

As revisões do PDTIC serão publicadas em forma de atualizações, ao início de cada exercício. Ao final da vigência deste Plano Diretor, de 2024 à 2029, será elaborada e publicada uma nova versão (PDTIC v2.0).



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI

R. Antonio Bruno, 466 – Jaborandi/SP
CNPJ: 52.382.702/0001-80

15. CONCLUSÃO

Planejar é importante para todas as áreas e a vida das pessoas. É por meio do planejamento que se possibilita ter uma nova perspectiva e visão mais clara das necessidades e por quais processos devemos passar.

A elaboração deste Plano Diretor apresentou diversas necessidades de serviços de TI solicitadas por todas as áreas que compõem a Administração Pública de nosso Município, demonstrou ainda as limitações e fraquezas que nosso próprio setor de Tecnologia da Informação apresenta e deve corrigir. Contudo, apresentou propostas, metas e ações para o atingimento dos objetivos e meios de mitigar as necessidades.

Este planejamento em específico, por se tratar do primeiro documento constituído para o setor de Tecnologia da Informação, foi elaborado a partir de uma visão mais estratégica, carregada de valores, princípios e conceitos que devem nortear as ações de TI como setor.

De acordo com a execução das ações e atingimento das métricas estabelecidas, passaremos a registrar os resultados e obtermos pontos de referência para consolidar ou rever as metas estabelecidas, com isso, as novas revisões e versões do PDTIC terão uma visão com características mais técnicas e analíticas.

Com este Plano Diretor a TI reafirma seu compromisso de fornecer tecnologias e soluções, integrar os setores, alinhar os objetivos estratégicos da administração, respeitar os limites e facilitar os processos e serviços, cumprir as leis, não faltar com a ética e transparência e, sempre melhorar.

Para conquistarmos essas metas necessitamos do apoio e a participação de todos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI

R. Antonio Bruno, 466 – Jaborandi/SP
CNPJ: 52.382.702/0001-80

TERMO DE APROVAÇÃO

Diante do trabalho realizado pela equipe técnica visando a elaboração e implantação do Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação, tendo desenvolvido as etapas necessárias aos estudos e conclusões, bem como diante da revisão realizada por comissão nomeada especificamente para tal fim, APROVO O PLANO DIRETOR DE TENOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO para que surta seus legais efeitos.

Publique-se.

Jaborandi, 23 de dezembro de 2023.

SILVIO VAZ DE ALMEIDA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI

R. Antonio Bruno, 466 – Jaborandi/SP

CNPJ: 52.382.702/0001-80

PLANO DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PDTIC

Vigência: 2024 - 2029

SILVIO VAZ DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

STEFFAN DIORGY SILVA VERNILLO
Secretário de Comunicação
E Governo Digital

Concluído, revisado, aprovado e publicado.